**LEI Nº 6.142, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre: Institui no município de Caieiras o “Programa de Banco de Currículos de Pessoas com Deficiência”, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Caieiras o “Programa de Banco de Currículos de Pessoas com Deficiência”, com o objetivo de promover a inclusão social e profissional dessas pessoas.

**Parágrafo único.** Serão objetivos do “Programa de Banco de Currículos de Pessoas com Deficiência”:

**I -** facilitar o acesso de pessoas com deficiência ao mercado de trabalho;

**II -** promover a capacitação e qualificação profissional de pessoas com deficiência;

**III -** sensibilizar e conscientizar empresas sobre a importância da inclusão de pessoas com deficiência no ambiente de trabalho;

**IV -** criar um banco de dados atualizado com os currículos de pessoas com deficiência interessadas em ingressar no mercado de trabalho.

**Art. 2º** O banco de currículos será disponibilizado para consulta por empresas e instituições interessadas em contratar pessoas com deficiência.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 140/2024 de autoria do Vereador Carlos Alberto Albino Junior “Juninho”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.